



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 43/2025

AUTOR (A): Vereador Joabe Lira

ASSUNTO: "Institui o Projeto de Lei Hortas e Fazendinhas nas Escolas Municipais no Município de Rio Branco e dá outras providências."

DESPACHO

Trata-se do Projeto de Lei nº 43/2025, de iniciativa do Vereador Joabe Lira, o qual, **"Institui o Projeto de Lei Hortas e Fazendinhas nas Escolas Municipais do Município de Rio Branco e dá outras providências."**

Nos termos do disposto no art. 121 do Regimento Interno desta Casa, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e, em ato contínuo, **DETERMINO** que sejam remetidos os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Rio Branco - Acre, 16 de abril de 2025.


JOABE LIRA DE QUEIROZ
Presidente - CMRB